



Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 159/2025 – GAPRE.

São José do Seridó, 18 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor,
DANIEL ANDSON DA COSTA.
Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.
Nesta.

Assunto: Encaminha à Lei.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, encaminhar à Lei, que
“autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por meio de leilão público, os bens móveis considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, antieconômicos, ou que, por qualquer outro motivo, não atendem mais ao interesse da administração pública municipal, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN”.

Sem mais para o momento, apresento votos de distinta consideração e apreço aos
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de julho de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal